4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024
NUP: 64020.000557/2024-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Requisição	02 – 03
03	Justificativa	04
04	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 07
05	Orçamento Consolidado	08
06	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	09 – 11
07	Aviso de Licitação	12 – 19
08	Anexo I - Documentação Exigida	20 – 21
09	Termo de Referência	22 – 26
10	Aprovação do Termo de Referência	27
11	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	28 – 38
12	Relatório da Dispensa	39 – 47
13	Nota de Empenho - Certidões	48 – 52
14	Termo de Encerramento	53

4º Batalhão de Aviação do Exército
01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024
NUP: 64020.000557/2024-71

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DIEX Requisitório Nr 01 – Seção de Saúde.

Manaus-AM, 15 de FEVEREIRO de 2024.

[redacted] OUSA - MAJ
Chefe da SALC do 4ºBAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 01 – Seção de Saúde
NUP: 64020.000557/2024-71

Manaus, 15 de fevereiro de 2024

Do: Chefe da Seção de Saúde
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4ºBAvEx
Assunto: aquisição de Material Permanente
Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços
Orçamento Consolidado
Justificativa

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Unidade
1	Autoclave Bioclave 21L – Dabi Atlante (similar) Unidade Bivolt	1	Unidade

Manaus - AM, 15 de fevereiro de 2024.

[redacted] **SILVA – 1º Ten**
Seção da Saúde

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted] **JUNIOR – Ten Cel**
Fiscal Administrativo do 4º BavEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 03

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, é dotada de: materiais, instalações e pessoal, que tem por missão proporcionar aeromobilidade ao Comando Militar da Amazônia e ao Comando Militar do Norte, apoiando-os com os meios aéreos na execução de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

Para cumprir sua missão institucional, esta organização militar se vale de diversas atividades, e necessita de meios para manutenção da higidez da tropa, dentre eles a aquisição de materiais permanentes para melhor atendimento de militares e seus dependentes.

Dentro desse contexto, o 4º BAvEx justifica a compra do material abaixo:

Item – Autoclave 21 Litros :

A aquisição de uma autoclave de 21l , destina-se a esterilização dos materiais para melhor atender aos militares e seus dependentes nos atendimentos odontológicos na Seção de Saúde .

A aquisição do item irá atender a necessidade do 4º BAvEx, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno e seus dependentes.

A decisão da contratação do serviço através de dispensa de licitação se justifica pelo fato de o 4º BAvEx não possuir Ata de Registro de Preço válida para o objeto pretendido. A contratação por dispensa de licitação também se mostra oportuna pela celeridade promovida na contratação quando comparada a outras modalidades de licitação.

[redacted] **SILVA– 1º TEN**
Requisitante da Seção de Saúde

Concordo:

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP 64020.000557/2024-71)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material permanente da seção de saúde.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 *de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);.

Item	Objeto	Qtd	Contratante (Nome/ UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)
01					

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Local da Pesquisa (Endereço completo)	Data/ Hora de acesso
DEN[redacted]R CNPJ[redacted]00155	WWW.[redacted]R.COM.BR	15/02/2024 09:23

[redacted]000160	WWW.DENTALSPEED.COM	15/02/2024 09:32

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
[redacted]Z E CIA LTDA. [redacted]001-41	AUTOCLAVE 21 LITROS	01	7.305,00	7.305,00

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor Total de referência
01	AUTOCLAVE DABI ATLANTE OU SIMILAR (21 L) BIVOLT	R$ 6.594,30	01	R$ 6.594,30

6. ANEXOS:

4º Batalhão de Aviação do Exército
Fl. 07

A documentação comprobatória contendo ( ) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 15 de fevereiro de 2024.

[redacted]DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 01						
AUTOCLAVE: 21LITROS BIVOLT		III	DENTAL CREMER- [redacted]01-55	R$ 6.789,90	R$6.594,30	R$6.594,30
		III	DENTAL SPEED [redacted]1-60	R$5.687,99		
		IV	A.R RODRIGUEZ E CIA. LTDA. [redacted]001-41	R$ 7.305,00		

Jaiçá Tavares da Silva

[redacted] **SILVA – 1º TEN**

Responsável pela Pesquisa de Preço

4º Batalhão de Aviação do Exército

Intranet ... PAINEL DE P... paineldepreços... Autoclave Bio... Captura de tela_...
dentalcremer.com.br/...
Importar favoritos... Getting Started
Cremer Categorias e Especialidades Oportunidades Carrinho

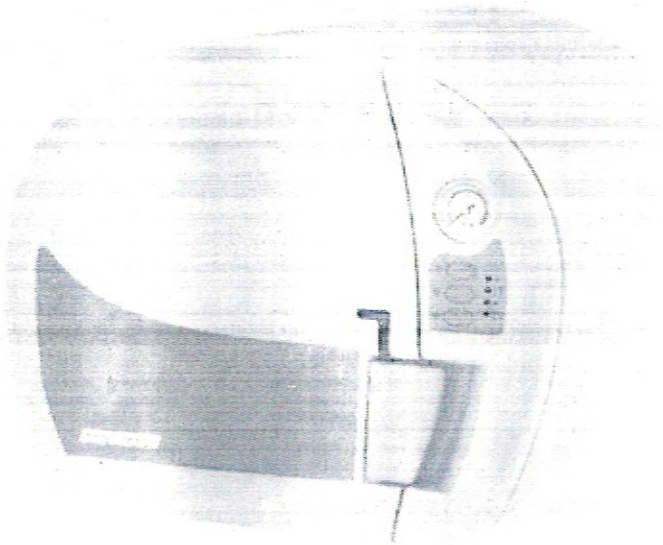

Autoclave Bioclave 21L - Dabi Atlante

Unidade. Bivolt.

Cod... referência: 104551

R$6789,90

12x de R$565,83 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo Digite o CEP

A ... entrega inicia-se após a ... 63074-160

Calcular

Frete Grátis! - Chega ... até 6 dias

4º Batalhão de Aviação do Exército

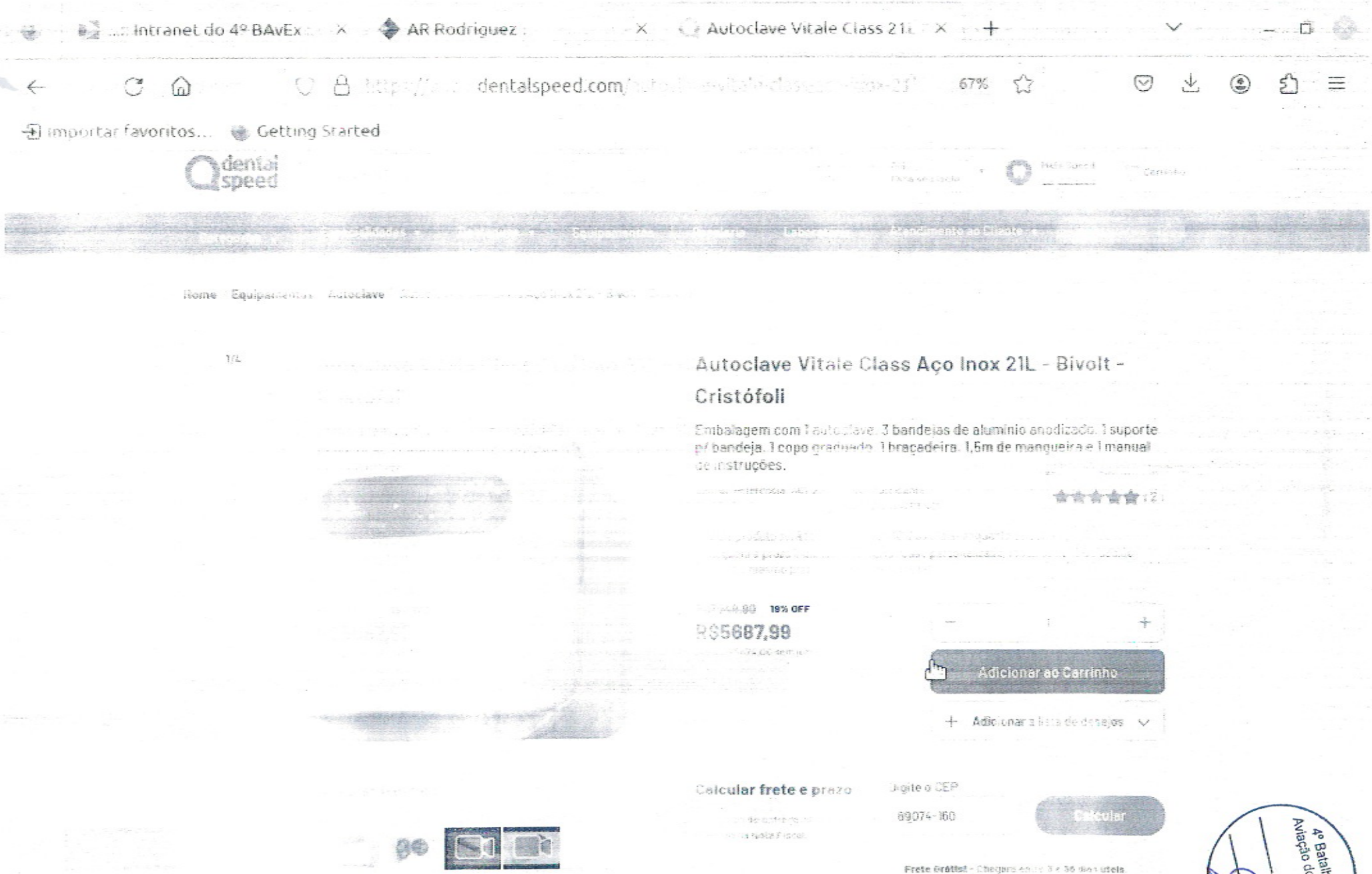
Intranet do 4º BAvEx
AR Rodriguez
Autoclave Vitale Class 21L
dentalspeed.com
67%
Importar favoritos...
Getting Started
dental speed
Home
Equipamentos
Autoclave
Autoclave Vitale Class Aço Inox 21L - Bivolt - Cristófoli
Embalagem com 1 autoclave, 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte p/ bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira e 1 manual de instruções.
19% OFF
R$5687,99
Adicionar ao Carrinho
Calcular frete e prazo
Digite o CEP
89074-160
Calcular
4º Batalhão de Aviação do Exército

A [redacted] LTDA.
CNP [redacted] 41 - INSC. E [redacted] - INSC. MUN.: 4.[redacted]
Av.Joaquim Nabuco,2235/CENTRO/MANAUS/CEP: [redacted] 7700
Site : www.arrodriguez.com.br E-mail : contato@arrodriguez.com.br

4º Batalhão de Aviação do Exército

Orcamento Nr.: 796490 Estacao : JOICIMARA LADIS
Cliente : 760445/01 - 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO
Cond.Pag : 001 - DINHEIRO A VIST
Validade : 10 Dias
Prazo Entrega: IMEDIATA
Observacao : A VISTA

Item	Codigo	Descricao	Qtde	Prc Venda	Total
	010018	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21L INOX BIVOLT SAEVO	1	7.305,00	7.305,
Total do Orcamento ---->					7.305,00

NAO É DOCUMENTO FISCAL
EXIJA O CUPOM FISCAL - NAO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

4º Batalhão de Aviação do Exército
12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
(Processo Administrativo nº 64020.000557/2024-71)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/02/2024
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas	Und	1	R$ 6.594,30	R$ 6.594,30

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4º Batalhão de Aviação do Exército 14

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4º Batalhão de Aviação do Exército
16

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

4º Batalhão de Aviação do Exército
18

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4º Batalhão de Aviação do Exército
19

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4º Batalhão de Aviação do Exército

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000557/2024-71

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	CATMAT	Und	Qtd	Vl Unit	Vl Total
01	Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas	389392	Und	1	6.594,30	6.594,30
Valor Total						**6.594,30**

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 6.594,30** (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4ºBAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4º Batalhão de Aviação do Exército
23

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2024NC402314	00001	215845	1005000142	449052	D8SAPIMNTCM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4° BAvEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. O material será entregue no 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/n°, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, particularmente no Almoxarifado desta Organização Militar.

4° Batalhão de Aviação do Exército

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTRECA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta em até 15 (dez) dias após o seu recebimento físico (provisório), devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos percebidos durante o recebimento definitivo do item.

11.5. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 01: Autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas.

11.6. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.5 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

$I = (6/100) /365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios *e* danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4º Batalhão de Aviação do Exército
26

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4° BAvEx.

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]SILVA – 1º Ten

Responsável pelo Termo de Referência

4º Batalhão de Aviação do Exército
24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000557/2024-71

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted] **OLIVEIRA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército
28

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.070.369/0001-45**	DUNS®:	**895652382**
Razão Social:	**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELUMI EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Forte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2024
Receita Municipal	Validade:	15/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2024

Emitido em: 26/02/2024 15:29

CPF: 089.XXX.XXX-40 Nome: R[redacted] SOUSA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército
29

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.070.369/0001-45 DUNS®: 895652382
Razão Social: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELUMI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 07/02/2020
Data Aplicação: 07/02/2020
Número do Processo: 00140000095202019 Número do Contrato: CE 87/2019
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 0,66% do valor dos itens em atraso registrado na Nota Fiscal nª 258, a razão de 0,33% ao dia, por 2 (dois) dias de atraso, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e no subitem 10.3 da Cotação Eletrônica nª 87/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
30

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2024 15:30:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.070.369/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ELUMI

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

Colombo: 26 de Fevereiro de 2024.

PROPOSTA DE PREÇO

DE: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
FONE: (041) 3666-5156 (041) 995789396
CNPJ: 09.070.369/0001-45

PARA: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Item	Qtd	Especificação Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas. **Conforme catálogo em anexo;**	MM Capellaro 21L	R$ 4.974,72	R$ 4.974,72

Valor total da proposta: 4.974,72

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias a partir da data de apresentação;
- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (meses) meses;
- PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
- LOCAL DE ENTREGA: Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000PAGAMENTO: 30 Dias.
- FRETE: CIF; Incluso
- Dados Bancários: Banco do Brasil – AG. 4297-8 – Conta 27728-2

gov.br [redacted] digitalmente
[redacted] ZACARKIM
Data: 26/02/2024 16:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] a Zacarkim

CPF: 0[redacted]89-79

Socia Proprietária

ELUMI

4º Batalhão de Aviação do Exército
32

ELUMI COMECIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 0[redacted]1-45 IE 9041684752
FONE (041) 3666-5156 - ([redacted]9396 email: elumicomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Jaboticabeira, 48 Das Graças – COLOMBO – PR.

4º Batalhão de
Aviação do Exército
33

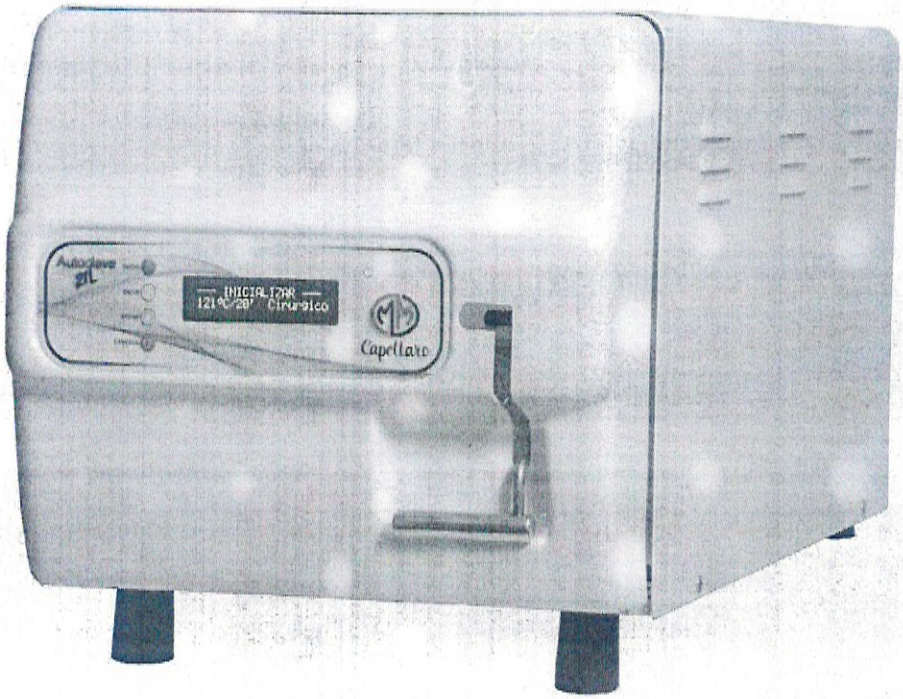

AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO

Autoclave Digital 21 Litros Bivolt Automático - MM Capellaro
Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.

Registro ANVISA - 81627660002
Principais Diferenciais
Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado.
Acessórios inclusos
Mangueira
Abraçadeira
Bandejas
Suporte de Bandejas
Filtro do Tanque
Copo dosador
Características
Painel: Display Digital LCD.
Câmara de Esterilização: 21 Litros.
Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C.

4º Batalhão de Aviação do Exército
34

Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2.
Potência: 1.600W.
Ciclo de Trabalho: 7.
Ciclo de Secagem Extra: 1.
Abastecimento de água manual.
Sistema de fechamento duplo estagio.
Puxador ergonômico.
Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança.
Sensor de falta de água.
Pé antiderrapante.
Bandeja: 3 bandejas.
Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac.
Dimensão Interna do Tanque: Ø23cm X 49cm.
Dimensão: A 40cm X L 44cm C 74cm.

4º Batalhão de Aviação do Exército
35

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.070.369/0001-45** DUNS®: **895652382**
Razão Social:	**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ELUMI EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/03/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 145.XXX.XXX-86 Nome: ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
36

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2024 17:44:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.070.369/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército
33

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.070.369/0001-45** DUNS®: **895652382**
Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELUMI EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/02/2020**
Data Aplicação: **07/02/2020**
Número do Processo: **00140000095202019** Número do Contrato: **CE 87/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 0,66% do valor dos itens em atraso registrado na Nota Fiscal nª 258, a razão de 0,33% ao dia, por 2 (dois) dias de atraso, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e no subitem 10.3 da Cotação Eletrônica nª 87/2019.**

ELUMI

4º Batalhão de Aviação do Exército
38

DECLARAÇÃO DE cumprimento do art 7°, XXXIII da CF/88

A **Empresa Elumi Comercio de Equipamentos**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.070.369/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucelia de Oliveira Zacarkim portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 8.333.048-1 e do CPF nº 030.800.089-79. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Colombo, 26 de fevereiro de 2024

gov.br [redacted]do digitalmente
[redacted]RA ZACARKIM
Data: 26/02/2024 16:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]a Zacarkim

Sócia Proprietária

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DISPENSA 90005/2024

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas.		
Entrega de propostas:	De 21/02/2024 às 10:20 até 26/02/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 15:28:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 15:28:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Autoclave

Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.594,3000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

4º Batalhão de Aviação do Exército 40

Aceito e Habilitado por CPF ***.996.***-*6 - ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR para ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45, melhor lance: R$ 4.974,7200

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R$ 6.510,0000	
Descrição detalhada: AUTOCLAVE Marca/Fabricante: AUTOCLAVE — Modelo/versão: AUTOCLAVE			
[redacted] LIZANDRA RIBEIRO PINTO	Sim	R$ 9.850,0000	
Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas Marca/Fabricante: AUTOCLAVE — Modelo/versão: AUTOCLAVE			
4[redacted]RISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	Sim	R$ 6.594,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: CONFORME TR — Modelo/versão: CONFORME TR			
4[redacted]GOR ARAUJO PESSOA	Sim	R$ 6.594,0000	
Descrição detalhada: autoclave Marca/Fabricante: ndd — Modelo/versão: autoclave			
5[redacted]MARIA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA	Sim	R$ 6.954,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

4º Batalhão de Aviação do Exército 41

Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas

Marca/Fabricante: Stermax

Modelo/versão: Stermax 21 litros

[redacted] DE MORAIS FERNANDES	Sim	R$ 6.594,3000	

Descrição detalhada: AUTOCLAVE

Marca/Fabricante: AUTOCLAVE

Modelo/versão: AUTOCLAVE

[redacted] IA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R$ 6.594,3000	

Descrição detalhada: AUTOCLAVE

Marca/Fabricante: AUTOCLAVE

Modelo/versão: AUTOCLAVE

[redacted] NO BRANDAO SANTOS NASCIMENTO	Sim	R$ 7.800,0000	

Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas

Marca/Fabricante: AUTOCLAVE

Modelo/versão: AUTOCLAVE

[redacted] CIO LTDA	Sim	R$ 100.000.000.000,0000	

Descrição detalhada: Autoclave - Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas

Marca/Fabricante: cristofoli

Modelo/versão: cristofoli

[redacted] HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 7.000,0000	

Descrição detalhada: AUTOCLAVE

Marca/Fabricante: AUTOCLAVE

Modelo/versão: AUTOCLAVE

[redacted] COES COMERCIAIS LTDA	Sim	R$ 6.594,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Autoclave 21 Litros Inox Digital Agnus 2 BANDEJAS Marca/Fabricante: Agnus Modelo/versão: 21 Litros			
[redacted]EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R$ 6.590,0000	
Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas Marca/Fabricante: Medsystem Modelo/versão: Medsystem			
[redacted]OMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 6.600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas Marca/Fabricante: Capellaro Modelo/versão: 21 litros			
[redacted]ARCEL VOLPATO	Sim	R$ 11.111.111,0000	
Descrição detalhada: Autoclave 21 Litros Para Esterilização Inox Agnus Marca/Fabricante: Agnus Modelo/versão: AHA21			
[redacted] COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R$ 6.590,0000	
Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas Marca/Fabricante: STERMAX Modelo/versão: STERMAX			
[redacted]ASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R$ 6.594,3000	
Descrição detalhada: AUTOCLAVE Marca/Fabricante: AUTOCLAVE Modelo/versão: AUTOCLAVE			
[redacted]ERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R$ 50.000,0000	

4º Batalhão de Aviação do Exército 42

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

4º Batalhão de Aviação do Exército 43

Descrição detalhada: Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas

Marca/Fabricante: Cristofoli Modelo/versão: Autoclave 21L inox

[redacted] PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 6.594,0000	

Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas

Marca/Fabricante: AUTOCLAVE Modelo/versão: AUTOCLAVE

[redacted] LTDA	Sim	R$ 6.590,0000	

Descrição detalhada: autoclave 21l inox bivolt

Marca/Fabricante: agnus Modelo/versão: AHA21

[redacted] RO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R$ 6.240,0000	

Descrição detalhada: Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas

Marca/Fabricante: BS DIGITALE 2.1 Modelo/versão: BS DIGITALE 2.1

4[redacted] ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R$ 6.585,2400	

Descrição detalhada: Conforme termo de referência

Marca/Fabricante: Autoclave Modelo/versão: Autoclave

3[redacted] IZ	Sim	R$ 6.594,0000	

Descrição detalhada: Autoclave 20L

Ma[redacted] Modelo/versão: Autoclave

5[redacted] ROUP LTDA	Sim	R$ 6.594,3000	

Descrição detalhada: Autoclave digital 21 litros bivolt - Capellaro
Autoclave digital 21 litros bivolt - Capellaro, autoclave Digital Bivolt Automático - MM Capellaro
Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada.
Registro ANVISA - 81627660002

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

4º Batalhão de Aviação do Exército
44

Principais Diferenciais
Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado que faz monitoramento constante e cruzamento de dados no equipamento, se detectar qualquer anomalia ele interrompe o ciclo e apresenta erro visual e sonoro.
Acessórios inclusos
Mangueira
Abraçadeira
Bandejas
Suporte de Bandejas
Filtro do Tanque
Copo dosador

Características

Painel: Display Gráfico.
Câmara de Esterilização: 21 Litros.
Temperatura de Trabalho: 121 C e 134 C.
Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 e 2,3Kgf/cm2
Ciclos de Trabalho: 8.
Sensor de falta de água.
Sistema de Segurança: 7 sistemas de segurança.
Bandejas: 3 bandejas.
Tensão: bivolt automático 127 ou 220Vac.
Dimensão: C692 x L352 x A360 mm.
Abastecimento manual.
Secagem com porta fechada

Marca/Fabricante: Capellaro Modelo/versão: Capellaro

11.976.692/0001-24 - M. A. DA SILVA FERRAGENS	Sim	R$ 6.594,3000	

Descrição detalhada: Autoclave 21 Litros Para Esterilização Inox Agnus
Marca/Fabricante: Agnus Modelo/versão: AHA 12/21

)3.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 6.800,0000	

Descrição detalhada: Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas
Marca/Fabricante: MARCON Modelo/versão: MARCON

34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 8.500,0000	

Descrição detalhada: Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas
Marca/Fabricante: Agnus Modelo/versão: Agnus

38.072.714/0001-88 - RS FERREIRA SERVOS COMERCIAL	Sim	R$ 8.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada: Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas

Marca/Fabricante: Autoclave Modelo/versão: Autoclave



29.217.430/0001-41 - S. F. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	Sim	R$ 7.100,0000	

Descrição detalhada: AUTOCLAVE VERTICAL VOLARE 21 LITROS

Marca/Fabricante: VOLARE Modelo/versão: VOLARE

46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R$ 20.000,0000	

Descrição detalhada: Aquisição de autoclave bioclave 21 litros inox bivolt com 3 (três) bandejas

Marca/Fabricante: STERMAX Modelo/versão: 21AHDGSFBRBIVLT

Lances do Item 1

26/02/2024 08:31:57	03.873.506/0001-01	R$ 6.580,0000
26/02/2024 09:22:14	48.999.989/0001-15	R$ 5.043,6400
26/02/2024 09:59:48	35.689.930/0001-89	R$ 5.040,0000
26/02/2024 11:02:20	50.864.443/0001-07	R$ 6.220,0000
26/02/2024 12:32:44	09.070.369/0001-45	R$ 6.190,0000
26/02/2024 13:08:52	34.982.586/0001-59	R$ 5.404,2900
26/02/2024 13:29:09	50.864.443/0001-07	R$ 6.189,0000
26/02/2024 13:36:42	33.222.294/0001-55	R$ 6.500,0000
26/02/2024 13:51:02	33.618.396/0001-94	R$ 6.340,0000
26/02/2024 13:55:28	53.441.926/0001-89	R$ 6.187,8700
26/02/2024 13:56:05	50.864.443/0001-07	R$ 6.185,0000
26/02/2024 13:56:11	53.274.686/0001-75	R$ 8.974,6300
26/02/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R$ 5.391,7600
26/02/2024 13:59:30	29.217.430/0001-41	R$ 5.039,0000
26/02/2024 13:59:31	52.997.838/0001-03	R$ 6.239,0000
26/02/2024 13:59:32	53.482.168/0001-47	R$ 6.239,0000
26/02/2024 13:59:36	46.580.136/0001-19	R$ 5.391,7500
26/02/2024 13:59:37	46.888.602/0001-28	R$ 6.200,0000
26/02/2024 13:59:46	09.070.369/0001-45	R$ 5.037,9000
26/02/2024 13:59:46	29.217.430/0001-41	R$ 5.036,9000

4º Batalhão de Aviação do Exército
46

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:59:47	09.070.369/0001-45	R$ 5.035,8000
26/02/2024 13:59:47	29.217.430/0001-41	R$ 5.034,8000
26/02/2024 13:59:48	09.070.369/0001-45	R$ 5.033,7800
26/02/2024 13:59:48	29.217.430/0001-41	R$ 5.032,7800
26/02/2024 13:59:49	09.070.369/0001-45	R$ 5.031,7000
26/02/2024 13:59:49	29.217.430/0001-41	R$ 5.030,7000
26/02/2024 13:59:50	09.070.369/0001-45	R$ 5.029,6500
26/02/2024 13:59:50	47.018.307/0001-83	R$ 5.098,0800
26/02/2024 13:59:50	29.217.430/0001-41	R$ 5.028,6500
26/02/2024 13:59:51	09.070.369/0001-45	R$ 5.027,5800
26/02/2024 13:59:51	29.217.430/0001-41	R$ 5.026,5800
26/02/2024 13:59:52	09.070.369/0001-45	R$ 5.025,5400
26/02/2024 13:59:53	29.217.430/0001-41	R$ 5.024,5400
26/02/2024 13:59:53	52.997.838/0001-03	R$ 6.200,0000
26/02/2024 13:59:53	09.070.369/0001-45	R$ 5.023,4500
26/02/2024 13:59:53	29.217.430/0001-41	R$ 5.022,4500
26/02/2024 13:59:54	09.070.369/0001-45	R$ 5.021,4400
26/02/2024 13:59:54	29.217.430/0001-41	R$ 5.020,4400
26/02/2024 13:59:55	09.070.369/0001-45	R$ 5.019,4200
26/02/2024 13:59:55	53.767.672/0001-93	R$ 4.980,0000
26/02/2024 13:59:55	29.217.430/0001-41	R$ 5.018,4200
26/02/2024 13:59:56	09.070.369/0001-45	R$ 4.978,9200
26/02/2024 13:59:56	29.217.430/0001-41	R$ 4.979,0000
26/02/2024 13:59:57	09.070.369/0001-45	R$ 4.977,9000
26/02/2024 13:59:57	29.217.430/0001-41	R$ 4.977,9200
26/02/2024 13:59:57	53.482.168/0001-47	R$ 6.200,0000
26/02/2024 13:59:58	29.217.430/0001-41	R$ 4.976,9000
26/02/2024 13:59:58	09.070.369/0001-45	R$ 4.976,8200
26/02/2024 13:59:58	29.217.430/0001-41	R$ 4.975,8200
26/02/2024 13:59:59	53.441.926/0001-89	R$ 6.183,8700
26/02/2024 13:59:59	09.070.369/0001-45	R$ 4.974,7200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/02/2024 14:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 6.590,0000, 6.594,0000 e 6.594,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

4º Batalhão de Aviação do Exército

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/02/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.070.369/0001-45	26/02/2024 15:29:21	Sr. Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
pelo participante 09.070.369/0001-45	26/02/2024 16:14:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:12 de 26/02/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45.
pelo participante 09.070.369/0001-45	26/02/2024 16:14:54	Boa tarde
pelo participante 09.070.369/0001-45	26/02/2024 16:15:41	Segue proposta e cadastro no sicaf com todas as certidões atualizadas, qualquer dúvida estamos a disposição

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
26/02/2024 14:00:04	Item teve empate real para os valores 6.590,0000, 6.594,0000 e 6.594,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/02/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
26/02/2024 15:29:21	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 17:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito encaminhar a proposta do item (descrição conforme Termo de Referência), a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) e SICAF..
26/02/2024 16:14:12	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/02/2024 17:46:57	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.974,7200.
26/02/2024 17:48:52	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 foi habilitado.
28/02/2024 08:40:21	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.974,7200.
28/02/2024 08:40:23	Item homologado.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército 48

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.070.369/0001-45**	DUNS®:	**895652382**
Razão Social:	**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELUMI EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/03/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 089.XXX.XXX-40 Nome: [redacted]A SOUSA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4º Batalhão de Aviação do Exército 49

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.070.369/0001-45** DUNS®: **895652382**
Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELUMI EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/02/2020**
Data Aplicação: **07/02/2020**
Número do Processo: **00140000095202019** Número do Contrato: **CE 87/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 0,66% do valor dos itens em atraso registrado na Nota Fiscal nª 258, a razão de 0,33% ao dia, por 2 (dois) dias de atraso, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e no subitem 10.3 da Cotação Eletrônica nª 87/2019.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
50

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 11:13:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.070.369/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército NACIONAL
51

Data e hora da consulta: 04/03/2024 14:23
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
167007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
03.410.553/0002-91	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO		69070-000
Município		**UF**	**Telefone**	
MANAUS		AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	8

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Ordinário	64020000557202471	0,0000	4.974,72

Favorecido

Código	Nome	
09.070.369/0001-45	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		**CEP**
DA JABOTICABEIRA 48 DAS GRACAS		83407-640
Município	**UF**	**Telefone**
COLOMBO	PR	41 3666-5156

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2024NC402314 - DGP, DE 11JAN24 * CONF DIEX REQ Nº 01 - SEÇÃO DE SAÚDE, DE 15FEV24 * APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES * SI 08 (449052) * DISP. ELETRÔNICA 90005/2024 * UASG 160007

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar
160007069000052024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/03/2024 13:33:09	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
TESOURO[illegible]ONAL

Data e hora da consulta: 04/03/2024 14:23
Usuário: ***.730.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista
4.974,72

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃOAUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA,SECAGEM PORTA FECHAD A, VOLUME CÂMARA CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO SENSORESTEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	4.974,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	1,00000	4.974,7200	4.974,72

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]OLIVEIRA
***.288.297-**
01/03/2024 13:33:09

[redacted] de Empenho
[redacted]OUSA
***.730.347-**
28/02/2024 11:51:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/03/2024 13:33:09	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
53

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024
NUP: 64020.000557/2024-71

Ao dia 02 do mês de MARÇO do ano de 2024 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90005/2024 referente à Aquisição de Material Permanente, perfazendo um total de 53 folhas.

[redacted] SOUSA - MAJ
Chefe da SALC do 4ºBAvEx